



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Despacho nº 56/2026/UFPR/R/PROEC/COC/SEGA

Processo nº 23075.005039/2026-92

TÉSSERA COMPANHIA DE DANÇA DA UFPR
CHAMADA INTERNA - FASE II (CLASSIFICATÓRIA) - 2026

1. DO OBJETIVO:

1.1 A Têssera Companhia de Dança da UFPR apresenta a seguir os procedimentos e critérios de avaliação para realização da Fase II (Classificatória) para distribuição de Bolsas Cultura/2026.

2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 Participam da Banca de Avaliação – Fase II (Classificatória) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I (Eliminatória) do Teste Seletivo/Audição 2026, conforme a Chamada Pública/2026 da Têssera Companhia de Dança da UFPR <http://www.proec.ufpr.br/download/cultura/2026/gas/tessera/LISTA%20APROVADOS%20FASE%20I%202026.pdf>

3. DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

3.1 A banca de avaliação – Fase II (Classificatória) – é realizada entre os dias 12 de março e 12 de maio de 2026, no período noturno, das 18h30 às 21h30;

3.2 A banca de avaliação – Fase II (Classificatória) - é composta pela equipe formada pelo diretor e coreógrafas da Têssera Companhia de Dança da UFPR.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 **Avaliação continuada** - No período compreendido entre os dias 12 de março e 12 de maio de 2026 os(as) integrantes são avaliados(as) por meio de aulas práticas de dança moderna (nível avançado), com exercícios técnicos executados no centro axial seguidos de sequência coreográfica elaborada a partir da estética adotada nos trabalhos do repertório da Companhia;

4.2 No período compreendido entre os dias 12 de março e 12 de maio de 2026 os(as) integrantes selecionados(as) passam por avaliação continuada de acordo com os quesitos abaixo relacionados:

4.2.1 Assiduidade e pontualidade às aulas práticas e processos de ensaios;

4.2.2 Compreensão das ideias coreográficas;

4.2.3 Habilidade na execução dos movimentos propostos nas aulas e ensaios.

5. DOS RESULTADOS:

5.1 O resultado da Fase II (Classificatória) consiste em:

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I (Eliminatória) e frequentando as aulas e ensaios diários da Têssera Companhia de Dança da UFPR são classificados(as) de acordo com os quesitos relacionados nos itens 4.1 e 4.2 desta Chamada Interna.

5.2 A lista dos(as) classificados(as) na Fase II (Classificatória) estará disponível no Edital da Têssera Companhia de Dança da UFPR no dia 14 (quatorze) de maio de 2026.

5.3 O resultado da Chamada Interna – Fase II (Classificatória) 2026 estará disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/Grupos Artísticos, até o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 – pelo link http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/grupos_artisticos.html

5.4 A lista dos(as) classificados(as) na Fase II (Classificatória) será divulgada em ordem alfabética.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente chamada interna prevê a distribuição de Bolsa Cultura seguindo a normativa do Edital PROEC/UFPR - Programa Bolsa Cultura, estando sujeito à sua divulgação pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura / Coordenadoria de Cultura. Disponível no site <http://www.proec.ufpr.br/links/cultura.html> Edital nº 09/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA CULTURA COC/PROEC-UFPR N.º 09/2026 / Processo nº 23075.024002/2026-63.

6.2 A Audição para equipe de apoio: 01 (uma) vaga para Fotógrafo de Dança, 02 (duas) vagas para Figurinista/Costureira e 01 (uma) vaga para Social Media, foi realizada no dia 10 de março de 2026, conforme item 4.7 da Chamada Pública – Teste Seletivo/Audição 2026 (Processo nº 23075.005039/2026-92) com resultado divulgado no dia 11 de março de 2026 <http://www.proec.ufpr.br/download/cultura/2026/gas/tessera/LISTA%20APROVADOS%20FASE%20I%202026.pdf>

Casos omissos serão decididos pela equipe da Têssera Companhia de Dança da UFPR.

Curitiba, 12 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CRISTIANE DE AGUIAR, COREOGRAFO**, em 12/05/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA REGINA VIRTUOSO, COREOGRAFO**, em 12/05/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8841921** e o código CRC **B6B92975**.